



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

OFÍCIO Nº 200-GAB.PREF/2023

Guajará-Mirim (RO), 24 de outubro de 2023.

Ao Exmº Senhor
Vereador JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAJARÁ-MIRIM RO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Cumprimentamos Vossa Excelência, e na oportunidade encaminhamos incluso o Projeto de Lei nº 80-GAB.PREF/23, e a respectiva mensagem da mesma data que, **Solicitamos a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recurso de superavit financeiro**, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2022, no valor de R\$1.123.268,17 (um milhão cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) referente nota técnica do CONASEMS: contas abertas após 01 de janeiro de 2018 (Custeio/Sus) como é caso dos recursos desta SEMSAU, seguem ao que está estabelecido na LC 172/2020. Saldos identificados em 31/12/2022, poderão ser reprogramados para qualquer categoria econômica e qualquer ação e serviços públicos em saúde, conforme previstos no artigo 3º da LC nº 141/2012, para necessária apreciação nessa Augusta Casa de Lei.

Contando com a aquiescência ao nosso Pleito, externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com

guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 24/10/2023 às 14:15, horário de Guajará Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **353795** e o código verificador **4AA71706**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 80	25/10/2023	354525
2	Projeto de Lei 80	25/10/2023	354529
3	Resolução 80	25/10/2023	354546
4	Extrato 80	25/10/2023	354548
5	ANEXOS 14	25/10/2023	354549

Referência: [Processo nº 57-128/2023.](#)

Docto ID: 353795 v1